

LEI Nº 4.442, DE 26 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela lei municipal nº 4.343 de 14 dezembro de 2016, destinado a melhorias em Estradas Vicinais do Município.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.781/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

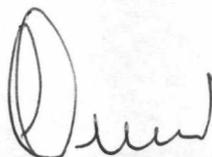
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 693.039,40 (seiscentos e noventa e três mil, trinta e nove reais e quarenta centavos) destinado à contratação de empresa para realização dos serviços de melhoria da Estrada Municipal – IBG 356, com extensão de 5,7 quilômetros, assim discriminado:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM

4.4.90.51.00 – 02.100.041 – Obras e InstalaçõesR\$ 693.039,40

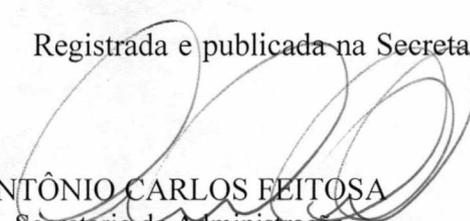
Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, de igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 26 de julho de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

